



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO N.º 307 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que foi decretado estado de calamidade pública no Município de Herval em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal n.º 47 de 23 de março de 2020, prorrogado por diversas vezes, sendo a última através do Decreto Municipal n.º 2 de 1º de janeiro de 2021, que definiu como termo final da calamidade pública a data de 31 de dezembro de 2021,

Considerando que persiste a necessidade de medidas extraordinárias para a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Herval, até o dia 30 de abril de 2022, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval, 20 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemes Salaberry
Prefeito